



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016
- TJ/PA CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E AURORA
EMPREENHIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E
ADMINISTRAÇÃO LTDA**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 82931-20 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. **574/2017-GP**, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017 e, do outro lado, e a Empresa **AURORA EMPREENHIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.689.524/0001-43, com sede na Travessa Angustura nº 1733, Altos, Sala 02, Bairro Pedreira, Belém – PA, Fone: (91) 99144-3672, neste ato representada pelos Senhores **ADRIANO RODRIGUES LUCAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.641.492-34 e portador da cédula de identidade nº 1944684 SSP/PA e **VIRGINIA DO ESPIRITO SANTO MARTINS LUCAS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 424.460.152-04, portadora da cédula de identidade nº 1944297 SSP/PA, ambos residentes e domiciliados na Avenida Almirante Wandenkolk, nº 356, apto. 21, bairro Umarizal, na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante designado **LOCADORA**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do PA-MEM-2018/32407, e mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com manutenção do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 26 de janeiro de 2020 e término em 25 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal do Contrato para o período é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho 02.122.1421.8659;
- Natureza da despesa: 339039
- Fonte: 0118.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O LOCATÁRIO reserva a si o direito de, por interesse público, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, rescindir este contrato, mediante notificação ao LOCADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá o contrato ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da Administração, consoante o disposto no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

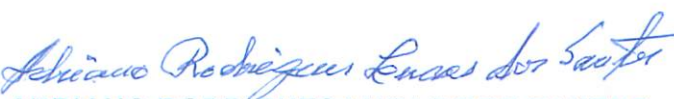
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos jurídicos e legais.

Belém, 29 de novembro de 2019.


FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração do TJ/PA


ADRIANO RODRIGUES LUCAS DOS SANTOS
Representante da Locadora


VIRGINIA DO ESPIRITO SANTO MARTINS LUCAS
Representante da Locadora

Testemunhas:

Nome: 
CPF nº 5579180802-00

Nome: Rosângela Santos
CPF nº 598.039.322-68

Justificativa: As partes contratantes resolvem prorrogar por um período de 12 (doze) meses, de 30 de novembro de 2019 até 30 de novembro de 2020. Objeto: Prestação de serviço de recepção 44h semanal. Data da Assinatura: 30/11/2019. Diretor-Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy.

Protocolo: 502522

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROC. ADM. N.º 2019/228040-SEEL

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO 08/2019 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização de eventos em geral. DESPACHO:

Considerando os autos do processo 2019/228040 do PREGÃO ELETRÔNICO 08/2019, O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, resolve HOMOLOGAR o objeto do certame, nos termos e para os fins e efeitos do art. 45 do Decreto 10.024/2019. Publique e encaminha-se para os demais setores envolvidos nos demais procedimentos relativos à contratação do licitante. Licitante vencedora: B R FERNANDES EIRELI, CNPJ: 23.190.681/0001-01. No valor global de R\$399.996,90. Belém, 02 de dezembro de 2019. Arlindo Penha da Silva Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

Protocolo: 502628

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 337/2019-GAB/DPG, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019. Fixa o valor das diárias concedidas aos Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Pará.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, VIII e XXIX, da Lei Complementar N.º 054, de 07 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa, orçamentária, financeira e os atos próprios de gestão estabelecidos pela Lei Complementar N.º 054, de 07 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de correção monetária dos valores das diárias concedidas aos Membros e Servidores, de forma a compatibilizar os valores atuais, em relação ao real custo de hospedagem, alimentação e transporte no local de destino, no território nacional;

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo cadastrado no sistema e-protocolo sob o nº 2019/537316;

CONSIDERANDO prévia oitiva do Conselho Superior da Defensoria Pública na 61ª Sessão Extraordinária, realizada na data de 07.11.2019;

CONSIDERANDO a existência de viabilidade orçamentária e financeira, nos termos das Notas Técnicas Nº 010 e 011/2019, de lavra do Núcleo de Planejamento da Defensoria Pública do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º Os valores das diárias para deslocamento concedidas aos Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Pará, são fixados conforme tabela constante do Anexo I desta Portaria, consideradas as localidades especificadas no Anexo II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de dezembro de 2019. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

ANEXO I

LOCALIDADES	VALOR DA DIÁRIA
A	R\$ 167,05
B	R\$ 237,38
C	R\$ 422,02

ANEXO II

GRUPO A:

ANANINDEUA, MARITUBA, BENEVIDES, CASTANHAL, COLARES, CURUÇÁ, IGARAPÉ-AÇU, INHANGAPI, MAGALHÃES BARATA, MARACANÃ, MARAPANIM, MOSQUEIRO (DISTRITO), SANTA IZABEL DO PARÁ, SANTA BÁRBARA DO PARÁ, SANTO ANTONIO DO TAUÁ, SÃO FRANCISCO DO PARÁ, TERRA ALTA E VIGIA.

GRUPO B:

ABATETUBA, ABEL FIGUEIREDO, ACARÁ, AFUÁ, ÁGUA AZUL DO NORTE, ALENQUER, ALMEIRIM, ALTAMIRA, ANAJÁS, AUGUSTO CORRÊA, AURORA DO PARÁ, AVEIRO, BAGRE, BAIÃO, BANNACH, BARCARENA, BELÉM, BOM JESUS DO TOCANTINS, BONITO, BRAGANÇA, BRASIL NOVO, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, BREU BRANCO, BREVES, BUJARU, CACHOEIRA DO ARARI, CAMETÁ, CAPANEMA, CAPITÃO POÇO, CHAVES, COLARES, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CONCÓRDIA DO PARÁ, CUMARÚ DO NORTE, CURIONÓPOLIS, CURRALINHO, DOM ELISEU, ELDORADO DO CARAJÁS, FARO, FLORESTA DO ARAGUAIA, GARRAFÃO DO NORTE, GOIANÉSIA DO PARÁ, GURUPÁ, IGARAPÉ-MIRI, IPIXUNA DO PARÁ, IRTUÍ, ITAITUBA, ITUPIRANGA, JACAREACANGA, JACUNDÁ, JURUTI, LIMOEIRO DO AJURU, MÃE DO RIO,

MARABÁ, MEDICILÂNDIA, MELGAÇO, MOCAJUBA, MOJU, MONTE ALEGRE, MUANÁ, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, NOVA IPIXUNA, NOVA TIMBOTEUA, NOVO PROGRESSO, NOVO REPARTIMENTO, ÔBIDOS, OEBRAS DO PARÁ, ORIXIMINÁ, OURÉM, OURILÂNDIA DO NORTE, PACAJÁ, PALESTINA DO PARÁ, PARAGOMINAS, PARAUPEBAS, PAU D'ARCO, PEIXE-BOI, PIÇARRA, PLACAS, PONTA DE PEDRAS, PORTEL, PORTO DE MOZ, PRAINHA, PRIMAVERA, REDENÇÃO, RIO MARIA, RONDON DO PARÁ, RURÓPOLIS, SALINÓPOLIS, SALVATERRA, SANTA CRUZ DO ARARI, SANTA LUZIA DO PARÁ, SANTA MARIA DAS BARREIRAS, SANTA MARIA DO PARÁ, SANTANA DO ARAGUAIA, SANTARÉM, SANTARÉM NOVO, SÃO CAETANO DE ODIVELAS, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, SÃO FÉLIX DO XINGU, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, SÃO JOÃO DE PIRABAS, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, SOURE, TAILÂNDIA, TERRA SANTA, TOMÉ-AÇU, TRAIRÃO, TUCUMÃ, TUCURUI, ULIANÓPOLIS, URUARÁ, VISEU, VITÓRIA DO XINGU, XINGUARA.

GRUPO C:

ACRE, ALAGOAS, AMAZONAS, AMAPÁ, BAHIA, CEARÁ, DISTRITO FEDERAL, ESPÍRITO SANTO, FERNANDO DE NORONHA, GOIÁS, MARANHÃO, MATO GROSSO, MOTO GROSSO DO SUL, MINAS GERAIS, PARAÍBA, PARANÁ, PERNAMBUCO, PIAUÍ, RONDÔNIA, RORAIMA, RIO DE JANEIRO, RIO GRANDE DO NORTE, RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA, SÃO PAULO, SERGIPE, TOCANTINS.

Protocolo: 502637

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051/2019/TJPA//Partes: TJPA e a empresa STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.388.674/0002-00// Objeto do Contrato: Aquisição de 13 (treze) scanners de alta capacidade, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.// Origem: Pregão Eletrônico de nº. 046/TJPA/2019// Valor do Contrato: R\$ 518.999,91 (global). // Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 04102.02.126.1419.8651; Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recursos: 0318// Vigência: 28/11/2019 a 28/11/2021// Data da assinatura: 28/11/2019// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 501341

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2016 – TJPA e AURORA EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.689.524/0001-43// Objeto do Contrato: locação de imóvel, situado na Avenida Pedro Miranda, nº 1593, Bairro da Pedreira, nesta cidade de Belém-PA, para abrigar a nova sede das Varas do Juizado do Idoso e do Meio Ambiente do TJPA// Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº. 003/2016/TJPA, com fundamento no artigo 24, X, da Lei nº. 8.666/93// Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com manutenção do valor inicial.// Valor do aditivo: R\$54.000,00(mensal)// Vigência do aditivo: 26/01/2020 a 25/01/2021// Dotação Orçamentária: 02.122.1421.8659// Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 0118// Data da Assinatura: 29/11/2019// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração//Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 500853

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002.2018//Partes: TJPA e a empresa MS VASCONSELLOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.162.439/0001-37 // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para construção do novo Fórum da Comarca de Alenquer, de acordo com as especificações e obrigações descritas na CONCORRÊNCIA nº. 003/TJPA/2017, e no projeto básico, documentos que originaram este instrumento contratual // Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência contratual por mais 03 meses, 23 de dezembro de 2019 e término em 23 de março de 2020.// Data da assinatura: 29/11/2019// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração.//

Protocolo: 501843